



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 006/2002

De 10 de maio de 2002

Projeto de Lei nº 002/2002

Autoria: Vereadores VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, AUGUSTO SANTANA RIOS, LUIS DOS SANTOS e LAUDIONOR ELIAS GERALDO.

Altera a Lei Municipal nº 1018, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o zoneamento urbano e estabelece valores da planta genérica.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 1018, de 20 de dezembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - Os valores fixados pela Lei Municipal nº 1018, de 20 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 043, de 20 de dezembro de 2001, poderão ser atualizados anualmente, observado os limites inflacionários do mesmo período.”

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 10 dias do mês de maio

9.

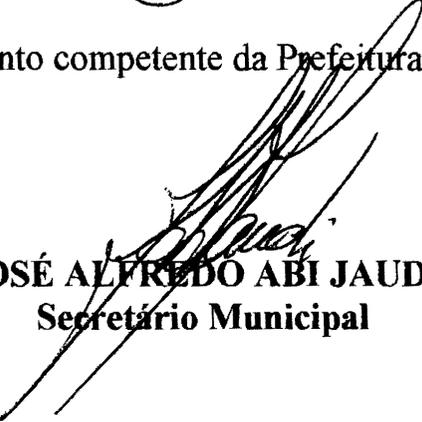


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

de 2002 (dois mil e dois).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 10 e 11 do livro competente nº 22 (vinte e dois).